



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1416

Abre Crédito Especial.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCz\$. 3.000,00 (três mil cruzados novos) destinado ao pagamento de um lote urbano, situado no Loteamento Chácara das Palmeiras, conforme Lei nº 1.412, de 30.05.1989, de acordo com a seguinte discriminação:

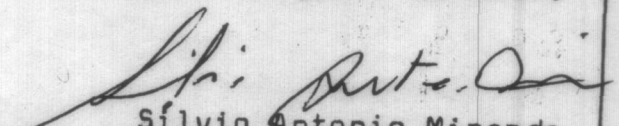
- 2. - EXECUTIVO
- 2.5 - Serviços Urbanos
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimento
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis \$ 3.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente :

- 2. - EXECUTIVO
- 2.6 - Serviço de Obras Públicas
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações \$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 13 de junho de 1989.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal